



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**“CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA EXCEDENTE A COTA SUS DO
MUNICÍPIO”.**

**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OUTRAS MODALIDADES Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 212/2018**

O Município de Pinhal da Serra, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, nº 1294, inscrito no CNPJ sob n. 04.213.870/0001-08, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Anderson de Jesus Costa, faz saber pelo presente que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO de EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA EXCEDENTE A COTA SUS DO MUNICÍPIO**, constantes no objeto deste edital.

1. OBJETO:

1.1. O presente Credenciamento tem por objetivo o Credenciamento de **EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA EXCEDENTE A COTA SUS DO MUNICÍPIO**, para dar atendimentos junto as dependências de sua sede aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde de Pinhal da Serra/RS.

1.2. Os credenciados devem prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos neste edital e no Termo de Credenciamento.

1.3. A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue no período de 20 (vinte) dias posteriores à publicação do aviso deste edital, ou seja, até o dia 22 de Agosto de 2018, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e 13h00min as 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra – RS, no seguinte endereço: Av. Luiz Pessoa da Silva Neto nº 1294, Prefeitura de Pinhal da Serra-RS, Setor de Licitações.

1.4. Após o período estabelecido no item 1.3, outras empresas poderão encaminhar a documentação necessária para firmarem o contrato de adesão, enquanto perdurar a vigência deste edital.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. DO CREDENCIAMENTO:

Os interessados em prestar os serviços, deverão apresentar **REQUERIMENTO (conforme anexo II)**, solicitando credenciamento, junto aos seguintes documentos em anexo:

2.1. DECLARAÇÃO:

a) Declaração de que se propõe a prestar os serviços objeto desta licitação, bem como concordando com as normas e valores preestabelecidos neste edital; **(conforme anexo III)**.

2.2. REGULARIDADE JURÍDICA:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

2.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.6. DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS:

a) declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02; **(conforme anexo IV)**.

2.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário (Alvará de Saúde) válido.
- b) Cópia autenticada do registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Farmácia;
- c) Cópia autenticada da habilitação em Bioquímica comprobatório em conformidade com a legislação vigente do responsável técnico.

OBSERVAÇÃO 1 – Os documentos apresentados em atendimento ao item credenciamento deverão ser cópias atualizadas (em vigor) e autenticadas por tabelião ou, previamente por servidor municipal do setor de licitações.

OBSERVAÇÃO 2 – As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do informante, que responderá cível e criminalmente por estas.

3. FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação das autorizações para prestação dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e **NOTA FISCAL** emitida pelo CREDENCIADO, que deverá constar o **nº do EMPENHO**, nº do Processo Licitatório e informações se a empresa é optante do “SIMPLES”, bem como, seus respectivos anexos de enquadramento e alíquotas para as devidas retenções.

3.2. O pagamento será realizado, **MENSALMENTE**, até o dia **10 (dez) do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados**, mediante preferencialmente boleto bancário ou crédito em conta



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

bancária, em nome da empresa credenciada, a qual a credenciada deverá informar ao município, inclusive quando houver modificações.

3.3. Poderá ser concedido correção monetária pelo IGP-M, a cada 12 meses da vigência do Presente Termo de Credenciamento, mediante solicitação do fornecedor.

4. DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, será a partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2018, prorrogável na forma do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, limitada a 60 meses, a critério da Administração Municipal.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

5.1. Após o credenciamento a Administração, convocará o credenciado para assinar o “Termo de Credenciamento”.

5.2. O CREDENCIADO terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do “Termo de Credenciamento”, contados da data de convocação.

6. DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao CREDENCIADO, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações e conforme consta na Minuta do Termo de Credenciamento.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os credenciados receberão os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para realização das coletas **em sua sede**.

7.2. Todos os materiais utilizados para a realização do serviço, ficará por conta da CREDENCIADA.

7.3. O CREDENCIADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem o conhecimento e anuência da Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal da Serra/RS.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.4. O CREDENCIADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança, aos pacientes encaminhados, de taxa ou diferenças referente aos itens deste credenciamento, sob qualquer pretexto.

7.5. O CREDENCIADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

7.6. O CREDENCIADO durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento OU 02/2018.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Ao Prefeito fica assegurado o direito de preservando interesse do Município, revogar ou anular o presente edital de credenciamento publico, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

8.2. O CREDENCIADO deverá prestar os serviços conforme previsão constante do Edital de Credenciamento OU 02/2018, **e estar estabelecido a uma distância máxima de 100 (cem) km da sede do Município de Pinhal da Serra – RS;**

8.3. Para execução do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(294) 33.90.39.00.00.00.0040 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

8.4. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática do Termo de credenciamento e aplicação das penalidades previstas.

8.5. Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura de Pinhal da Serra-RS.



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

8.6. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Itens

Anexo II – Declaração de que concorda na prestação dos serviços;

Anexo III – Requerimento de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração que não emprega menor;

Anexo V – Minuta do Termo de Credenciamento;

Pinhal da Serra/RS, 31 de Julho de 2018.

Anderson de Jesus Costa
Prefeito

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___ / ___ / ____.

Assessor(a) Jurídico(a)



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO

Localidade e data
Município de Pinhal da Serra/RS
Comissão de Licitação

NOME DA EMPRESA, estabelecido na *ENDEREÇO COMPLETO*, inscrito no CNPJ sob o N° *XXXXXXXXXX*, através do presente instrumento vem requerer o CREDENCIAMENTO DE TODOS OS ITENS ESTABELECIDOS NO ANEXO I do edital de “Credenciamento OU nº 02/2018”, para a prestação dos serviços.

Em anexo, seguem os documentos solicitados.

Nestes Termos
P. Deferimento

NOME DA EMPRESA
CNPJ



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Ao
Município de Pinhal da Serra/RS

NOME DA EMPRESA, estabelecido na Rua.....em, RS, inscrito no CNPJ sob o nº
XXXXXXXX, DECLARO que concordo em prestar os serviços de EXAMES LABORATORIAIS:

- Nas condições estabelecidas no edital de Credenciamento OU nº 02/2018.
- Nos preços estabelecidos no ANEXO I.

- Informo que o pagamento deverá ser feito preferencialmente por boleto bancário ou creditado no:

Banco: *XXXXXXXXXX*
Agência: *XXXXXXXXXX*
Conta-Corrente: *XXXXXXXXXXXX*

.....de.....de 2018.

NOME DA EMPRESA
CNPJ



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO IV

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., através do seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n, residente à,
declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO OU n° 02/2018, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA EXCEDENTE A COTA SUS DO MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA/RS E A EMPRESA *NOME DA EMPRESA* nos TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o Município de Pinhal da Serra/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294, inscrito no CNPJ sob n°. 04.213.870/0001-08, neste ato representado por sua Prefeito Anderson de Jesus Costa, inscrito no CPF sob o n° 958.993.590-72, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e *NOME DA EMPRESA*, inscrito no CNPJ sob n.º....., estabelecido na Rua em doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços de **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA EXCEDENTE A COTA SUS DO MUNICÍPIO** para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como remuneração o valor estipulado no ANEXO I do Edital;

1.2. O CREDENCIADO deverá prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo.

1.3. O CREDENCIADO deverá prestar os serviços conforme previsão constante do Edital de Credenciamento OU n° 02/2018, e estar estabelecido a uma distância máxima de 100 (cem) km da sede do Município de Pinhal da Serra – RS.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES:

- 2.1. O CREDENCIADO atenderá na sua sede, situada na rua.....nº... na cidade de, conforme endereço estabelecido no Alvará de Saúde (Alvará Sanitário).
- 2.2. A eventual mudança de endereço do consultório deverá ser comunicada expressamente ao CREDENCIANTE, acompanhado do novo Alvará de Saúde (Alvará Sanitário).
- 2.3. O CREDENCIADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do CREDENCIANTE.
- 2.4. O CREDENCIADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança, aos pacientes encaminhados, de taxa ou diferenças referente aos itens deste credenciamento, sob qualquer pretexto.
- 2.5. O CREDENCIADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.
- 2.6. O CREDENCIADO durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento OU nº 02/2018.
- 2.7. Todos os materiais utilizados para a realização do serviço, ficará por conta da CREDENCIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

- 3.1. O prazo de vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, será a partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2018, prorrogável na forma do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, limitada a 60 meses, a critério da Administração Municipal.
- 3.2. É condição para assinatura do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO que o licitante não tenha débitos com o Município de Pinhal da Serra.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO:

- 4.1. Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação das autorizações para prestação dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e **NOTA FISCAL** emitida pelo CREDENCIADO, que deverá constar o **nº do EMPENHO**, nº do Processo Licitatório e informações se a empresa é optante do “SIMPLES”, bem como, seus respectivos anexos de enquadramento e alíquotas para as devidas retenções.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2. O pagamento será realizado, **MENSALMENTE**, até o dia **10 (dez) do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados**, mediante preferencialmente por boleto bancário ou crédito em conta bancária, em nome da empresa credenciada, a qual o credenciado deverá informar ao município, inclusive quando houver modificações.

4.3. Poderá ser concedido correção monetária pelo IGP-M, a cada 12 meses da vigência do Presente Termo de Credenciamento, mediante solicitação do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO:

5.1. O CREDENCIANTE deverá fiscalizar a execução dos serviços prestados pelo CREDENCIADO, através do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Kalil Ubaiter da Costa e Silva, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao CREDENCIADO, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS:

7.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa por:

7.2. O CREDENCIADO que se recusar injustificadamente, executar os serviços em conformidade com o estabelecido, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho referente ao mês em questão, e deverá sanar a irregularidade num prazo de 5 (cinco) dias, após este prazo poderá ser rescindido o “Termos de Credenciamento” e aplicada as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

7.3. Pela execução em desacordo com as especificações do “Termo de Credenciamento”, será aplicada, multa na razão de 2 % (dois por cento), por dia, calculado sobre o valor total da Nota de empenho do mês em questão, até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 10



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(dez) dias. Após esse prazo, poderá ser rescindido o “Termo de Credenciamento” e ser aplicada uma ou todas as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS:

8.1. No caso de incidência de uma das situações previstas neste Termo a CREDENCIANTE notificará à CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único – Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

a – acidentes, imprevistos sem culpa do CREDENCIADO.

b – falta ou culpa do CREDENCIANTE

c – caso fortuito ou força maior, conforme previstas no Código civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL: Este Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral da Administração, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que assista à Contratada o direito de reclamar quaisquer indenizações relativas a despesas decorrentes de encargos provenientes da execução deste Contrato.

9.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

9.4. Por recusa, atraso ou demora injustificadas para o fornecimento do serviço.

Parágrafo Único – Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas:

(294) 33.90.39.00.00.00.0040 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS: Qualquer pendenga judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 02/2018 e a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: As partes elegem o Foro da comarca de Vacaria-RS para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pinhal da Serra/RS, **XX** de agosto de 2018.

Anderson de Jesus Costa
Prefeito

Nome Credenciado
CNPJ:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 2/2018 - OU

Processo Administrativo: 212/2018
Data do Processo Adm.: 30/07/2018
Processo de Licitação: 212/2018
Data do Processo: 30/07/2018

Folha: 1/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1000,000	UN	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC) (44-06-0737)	3,0400	3.040,0000
2	1000,000	UN	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES (44-06-0558)	1,8900	1.890,0000
3	300,000	UN	ADENOGRAMA (44-06-0559)	5,7900	1.737,0000
4	25000,000	UN	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (44-06-0422)	3,7000	92.500,0000
5	25000,000	UN	ANTIBIOGRAMA (44-06-0535)	4,9800	124.500,0000
6	1000,000	UN	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA (44-06-0536)	13,3300	13.330,0000
7	1000,000	UN	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS (44-06- 0537)	13,3300	13.330,0000
8	1000,000	UN	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE) (44-06-0539)	4,2000	4.200,0000
9	1000,000	UN	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE) (44-06-0540)	4,2000	4.200,0000
10	1000,000	UN	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) (44-06-0538)	4,2000	4.200,0000
11	1000,000	UN	BACTEROSCOPIA (GRAM) (44-06-0541)	2,8000	2.800,0000
12	300,000	UN	CITOLOGIA P/ CHLAMYDIA (44-06-0560)	4,3300	1.299,0000
13	300,000	UN	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS (44-06-0561)	4,3300	1.299,0000
14	1000,000	UN	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA (44-06-0237)	6,4800	6.480,0000
15	25000,000	UN	CLEARANCE DE CREATININA (44-06-0423)	3,5100	87.750,0000
16	1000,000	UN	CLEARANCE DE FOSFATO (44-06-0424)	3,5100	3.510,0000
17	25000,000	UN	CLEARANCE DE UREIA (44-06-0425)	3,5100	87.750,0000
18	300,000	UN	CLEARANCE OSMOLAR (44-06-0162)	3,5100	1.053,0000
19	1000,000	UN	CONTAGEM DE ADDIS (44-06-0426)	2,0400	2.040,0000
20	1000,000	UN	CONTAGEM DE LINFOCITOS B (44-06-0289)	15,0000	15.000,0000
21	1000,000	UN	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 (44-06- 0290)	15,0000	15.000,0000
22	1000,000	UN	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS (44-06- 0291)	15,0000	15.000,0000
23	25000,000	UN	CONTAGEM DE PLAQUETAS (44-06-0238)	2,7300	68.250,0000
24	1000,000	UN	CONTAGEM DE RETICULOCITOS (44-06-0239)	2,7300	2.730,0000
25	300,000	UN	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR (44-06-0562)	1,8900	567,0000
26	300,000	UN	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR (44- 06-0563)	1,8900	567,0000
27	1000,000	UN	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (44-06-0542)	5,6200	5.620,0000
28	1000,000	UN	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS- PASTEURIZACAO) (44-06-0543)	4,3300	4.330,0000
29	1000,000	UN	CULTURA P/ HERPESVIRUS (44-06-0544)	4,3300	4.330,0000
30	1000,000	UN	CULTURA PARA BAAR (44-06-0545)	5,6300	5.630,0000
31	300,000	UN	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS (44- 06-0546)	10,2500	3.075,0000
32	1000,000	UN	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS (44- 06-0547)	4,1900	4.190,0000
33	1000,000	UN	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,0000	65.000,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 2/2018 - OU

Processo Administrativo: 212/2018
Data do Processo Adm.: 30/07/2018
Processo de Licitação: 212/2018
Data do Processo: 30/07/2018

Folha: 2/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			(44-06-0292)			
34	1000,000	UN	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO) (44-06-0293)		96,0000	96.000,0000
35	300,000	UN	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO) (44-06-0594)		8,8000	2.640,0000
36	150,000	UN	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA E BIOTINIDASE (44-06-0606)		66,0000	9.900,0000
37	150,000	UN	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIASE (CONFIRMATÓRIA) (44-06-0625)		66,0000	9.900,0000
38	150,000	UN	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA (44-06-0605)		66,0000	9.900,0000
39	150,000	UN	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO) (44-06-0596)		66,0000	9.900,0000
40	200,000	UN	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS (44-06-0607)		10,6500	2.130,0000
41	300,000	UN	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO (44-06-0163)		2,0100	603,0000
42	150,000	UN	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS) (44-06-0591)		32,4800	4.872,0000
43	150,000	UN	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS) (44-06-0592)		32,4800	4.872,0000
44	150,000	UN	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) (44-06-0593)		32,4800	4.872,0000
45	1000,000	UN	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50) (44-06-0294)		9,2500	9.250,0000
46	1000,000	UN	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO (44-06-0738)		1,5300	1.530,0000
47	300,000	UN	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS (44-06-0164)		15,6500	4.695,0000
48	1000,000	UN	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR (44-06-0240)		2,7300	2.730,0000
49	1000,000	UN	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) (44-06-0165)		3,6300	3.630,0000
50	300,000	UN	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS) (44-06-0166)		6,5500	1.965,0000
51	300,000	UN	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS) (44-06-0167)		3,6800	1.104,0000
52	1000,000	UN	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) (44-06-0168)		10,0000	10.000,0000
53	1000,000	UN	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA) (44-06-0241)		2,7300	2.730,0000
54	25000,000	UN	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE (44-06-0295)		2,8300	70.750,0000
55	300,000	UN	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO (44-06-0564)		6,5600	1.968,0000
56	25000,000	UN	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE (44-06-0453)		12,5400	313.500,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 2/2018 - OU

Processo Administrativo: 212/2018
Data do Processo Adm.: 30/07/2018
Processo de Licitação: 212/2018
Data do Processo: 30/07/2018

Folha: 3/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
57	1000,000	UN	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE (44-06-0427)		3,7000	3.700,0000
58	300,000	UN	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE (44-06-0169)		3,5100	1.053,0000
59	1000,000	UN	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3 (44-06-0454)		12,5400	12.540,0000
60	1000,000	UN	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA (44-06-0242)		2,7300	2.730,0000
61	1000,000	UN	DETERMINACAO DE T3 REVERSO (44-06-0455)		14,6900	14.690,0000
62	6000,000	UN	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO (44-06-0243)		2,7300	16.380,0000
63	1000,000	UN	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA (44-06-0244)		2,7300	2.730,0000
64	3000,000	UN	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE (44-06-0245)		2,7300	8.190,0000
65	1000,000	UN	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY (44-06-0246)		9,0000	9.000,0000
66	1000,000	UN	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS (44-06-0247)		5,7900	5.790,0000
67	25000,000	UN	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA (44-06-0248)		2,8500	71.250,0000
68	15000,000	UN	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) (44-06-0249)		5,7700	86.550,0000
69	15000,000	UN	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) (44-06-0250)		2,7300	40.950,0000
70	25000,000	UN	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS) (44-06-0251)		2,7300	68.250,0000
71	300,000	UN	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO (44-06-0608)		1,3700	411,0000
72	25000,000	UN	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (44-06-0296)		9,2500	231.250,0000
73	150,000	UN	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (44-06-0603)		5,5000	825,0000
74	1000,000	UN	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO (44-06-0403)		17,1600	17.160,0000
75	1000,000	UN	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (44-06-0602)		8,0000	8.000,0000
76	1000,000	UN	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXI PROGESTERONA (44-06-0456)		10,2000	10.200,0000
77	1000,000	UN	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS (44-06-0457)		6,7200	6.720,0000
78	1000,000	UN	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES (44-06-0458)		6,7200	6.720,0000
79	25000,000	UN	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D (44-06-0236)		15,2400	381.000,0000
80	300,000	UN	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE (44-06-0170)		3,5100	1.053,0000
81	300,000	UN	DOSAGEM DE ACETONA (44-06-0171)		1,8500	555,0000
82	1000,000	UN	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA) (44-06-0459)		6,7200	6.720,0000
83	300,000	UN	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (44-06-0172)		2,0100	603,0000
84	1000,000	UN	DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA - AMINOLEVULINICO (44-06-0739)		2,0600	2.060,0000
85	1000,000	UN	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO (44-06-0501)		2,2300	2.230,0000
86	150,000	UN	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO (44-06-0503)		2,0400	306,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 2/2018 - OU

Processo Administrativo: 212/2018
Data do Processo Adm.: 30/07/2018
Processo de Licitação: 212/2018
Data do Processo: 30/07/2018

Folha: 4/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
87	25000,000	UN	DOSAGEM DE ACIDO URICO (44-06-0173)		1,8500	46.250,0000
88	10000,000	UN	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO (44-06-0504)		15,6500	156.500,0000
89	300,000	UN	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO (44-06-0174)		9,0000	2.700,0000
90	1000,000	UN	DOSAGEM DE ACIDOMANDELICO (44-06-0740)		3,6800	3.680,0000
91	1000,000	UN	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA) (44-06-0428)		3,7000	3.700,0000
92	800,000	UN	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) (44-06-0460)		14,1200	11.296,0000
93	1000,000	UN	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE (44-06-0505)		3,5100	3.510,0000
94	1000,000	UN	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO (44-06-0506)		2,0100	2.010,0000
95	300,000	UN	DOSAGEM DE ALDOLASE (44-06-0175)		3,6800	1.104,0000
96	1000,000	UN	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (44-06-0461)		11,8900	11.890,0000
97	300,000	UN	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA (44-06-0176)		3,6800	1.104,0000
98	300,000	UN	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA (44-06-0177)		3,6800	1.104,0000
99	300,000	UN	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA (44-06-0178)		3,6800	1.104,0000
100	1000,000	UN	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA (44-06-0297)		15,0600	15.060,0000
101	1000,000	UN	DOSAGEM DE ALUMINIO (44-06-0507)		27,5000	27.500,0000
102	25000,000	UN	DOSAGEM DE AMILASE (44-06-0179)		2,2500	56.250,0000
103	1000,000	UN	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS (44-06-0508)		10,0000	10.000,0000
104	300,000	UN	DOSAGEM DE AMONIA (44-06-0180)		3,5100	1.053,0000
105	1000,000	UN	DOSAGEM DE AMP CICLICO (44-06-0462)		12,0100	12.010,0000
106	1000,000	UN	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA (44-06-0463)		11,5300	11.530,0000
107	1000,000	UN	DOSAGEM DE ANFETAMINAS (44-06-0509)		10,0000	10.000,0000
108	1000,000	UN	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE (44-06-0252)		4,1100	4.110,0000
109	1000,000	UN	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA (44-06-0402)		18,5500	18.550,0000
110	10000,000	UN	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS (44-06-0510)		10,0000	100.000,0000
111	25000,000	UN	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) (44-06-0298)		16,4200	410.500,0000
112	1000,000	UN	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III (44-06-0253)		6,4800	6.480,0000
113	1000,000	UN	DOSAGEM DE BARBITURATOS (44-06-0511)		13,1300	13.130,0000
114	1000,000	UN	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS (44-06-0512)		13,4800	13.480,0000
115	10000,000	UN	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA (44-06-0299)		13,5500	135.500,0000
116	25000,000	UN	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES (44-06-0181)		2,0100	50.250,0000
117	1000,000	UN	DOSAGEM DE CADMIO (44-06-0513)		6,5500	6.550,0000
118	25000,000	UN	DOSAGEM DE CALCIO (44-06-0182)		1,8500	46.250,0000
119	300,000	UN	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL (44-06-0183)		3,5100	1.053,0000
120	1000,000	UN	DOSAGEM DE CALCITONINA (44-06-0464)		14,3800	14.380,0000
121	800,000	UN	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA (44-06-0514)		17,5300	14.024,0000
122	1000,000	UN	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA (44-06-0515)		4,1100	4.110,0000
123	300,000	UN	DOSAGEM DE CAROTENO (44-06-0184)		2,0100	603,0000
124	300,000	UN	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA (44-06-0185)		3,6800	1.104,0000
125	1000,000	UN	DOSAGEM DE CHUMBO (44-06-0516)		8,8300	8.830,0000
126	1000,000	UN	DOSAGEM DE CICLOSPORINA (44-06-0517)		58,6100	58.610,0000
127	1000,000	UN	DOSAGEM DE CITRATO (44-06-0429)		2,0100	2.010,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 2/2018 - OU

Processo Administrativo: 212/2018
Data do Processo Adm.: 30/07/2018
Processo de Licitação: 212/2018
Data do Processo: 30/07/2018

Folha: 5/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
128	300,000	UN	DOSAGEM DE CLORETO (44-06-0186)		1,8500	555,0000
129	150,000	UN	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR (44-06-0626)		150,0000	22.500,0000
130	1000,000	UN	DOSAGEM DE COBRE (44-06-0518)		3,5100	3.510,0000
131	25000,000	UN	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (44-06-0187)		3,5100	87.750,0000
132	25000,000	UN	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL (44-06-0188)		3,5100	87.750,0000
133	25000,000	UN	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL (44-06-0189)		1,8500	46.250,0000
134	25000,000	UN	DOSAGEM DE COLINESTERASE (44-06-0190)		3,6800	92.000,0000
135	1000,000	UN	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 (44-06-0300)		17,1600	17.160,0000
136	1000,000	UN	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 (44-06-0301)		17,1600	17.160,0000
137	1000,000	UN	DOSAGEM DE CORTISOL (44-06-0741)		9,8600	9.860,0000
138	25000,000	UN	DOSAGEM DE CREATININA (44-06-0191)		1,8500	46.250,0000
139	300,000	UN	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO (44-06-0565)		1,8900	567,0000
140	25000,000	UN	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) (44-06-0192)		3,6800	92.000,0000
141	25000,000	UN	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (44-06-0193)		4,1200	103.000,0000
142	1000,000	UN	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA (44-06-0302)		2,8300	2.830,0000
143	1000,000	UN	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) (44-06-0466)		11,2500	11.250,0000
144	300,000	UN	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA (44-06-0194)		3,5100	1.053,0000
145	300,000	UN	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA (44-06-0195)		3,5100	1.053,0000
146	300,000	UN	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (44-06-0196)		3,6800	1.104,0000
147	300,000	UN	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) (44-06-0197)		3,6800	1.104,0000
148	1000,000	UN	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) (44-06-0519)		8,9700	8.970,0000
149	1000,000	UN	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) (44-06-0742)		11,7100	11.710,0000
150	1000,000	UN	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL (44-06-0405)		1,6500	1.650,0000
151	1000,000	UN	DOSAGEM DE ESTRADIOL (44-06-0468)		10,1500	10.150,0000
152	1000,000	UN	DOSAGEM DE ESTRIOL (44-06-0743)		11,5500	11.550,0000
153	1000,000	UN	DOSAGEM DE ESTRONA (44-06-0470)		11,1200	11.120,0000
154	1000,000	UN	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA (44-06-0520)		15,6500	15.650,0000
155	1000,000	UN	DOSAGEM DE FATOR II (44-06-0254)		5,3100	5.310,0000
156	1000,000	UN	DOSAGEM DE FATOR IX (44-06-0255)		7,6100	7.610,0000
157	1000,000	UN	DOSAGEM DE FATOR V (44-06-0256)		4,7300	4.730,0000
158	1000,000	UN	DOSAGEM DE FATOR VII (44-06-0257)		8,0900	8.090,0000
159	1000,000	UN	DOSAGEM DE FATOR VIII (44-06-0258)		6,6300	6.630,0000
160	1000,000	UN	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR) (44-06-0259)		15,0000	15.000,0000
161	1000,000	UN	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO) (44-06-0260)		18,9100	18.910,0000
162	1000,000	UN	DOSAGEM DE FATOR X (44-06-0261)		6,6600	6.660,0000
163	1000,000	UN	DOSAGEM DE FATOR XI (44-06-0262)		9,1100	9.110,0000
164	1000,000	UN	DOSAGEM DE FATOR XII (44-06-0263)		10,5100	10.510,0000
165	1000,000	UN	DOSAGEM DE FATOR XIII (44-06-0264)		6,6600	6.660,0000
166	300,000	UN	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO) (44-06-0597)		5,5000	1.650,0000
167	15000,000	UN	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4 (44-06-0598)		12,1000	181.500,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 2/2018 - OU

Processo Administrativo: 212/2018
Data do Processo Adm.: 30/07/2018
Processo de Licitação: 212/2018
Data do Processo: 30/07/2018

Folha: 6/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
168	300,000	UN	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (44-06-0599)		20,9000	6.270,0000
169	1000,000	UN	DOSAGEM DE FENITOINA (44-06-0521)		35,2200	35.220,0000
170	1000,000	UN	DOSAGEM DE FENOL (44-06-0522)		2,0500	2.050,0000
171	25000,000	UN	DOSAGEM DE FERRITINA (44-06-0198)		15,5900	389.750,0000
172	25000,000	UN	DOSAGEM DE FERRO SERICO (44-06-0199)		3,5100	87.750,0000
173	1000,000	UN	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO (44-06-0265)		4,6000	4.600,0000
174	1000,000	UN	DOSAGEM DE FOLATO (44-06-0200)		15,6500	15.650,0000
175	1000,000	UN	DOSAGEM DE FORMALDEIDO (44-06-0523)		3,5100	3.510,0000
176	300,000	UN	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA (44-06-0577)		2,0100	603,0000
177	25000,000	UN	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL (44-06- 0201)		2,0100	50.250,0000
178	25000,000	UN	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA (44-06- 0202)		2,0100	50.250,0000
179	300,000	UN	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA (44-06-0566)		2,0100	603,0000
180	1000,000	UN	DOSAGEM DE FOSFORO (44-06-0203)		1,8500	1.850,0000
181	1000,000	UN	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA (44-06-0204)		2,0100	2.010,0000
182	300,000	UN	DOSAGEM DE FRUTOSE (44-06-0567)		2,0100	603,0000
183	300,000	UN	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA (44-06- 0568)		2,0100	603,0000
184	1000,000	UN	DOSAGEM DE GALACTOSE (44-06-0205)		3,5100	3.510,0000
185	25000,000	UN	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) (44-06-0206)		3,5100	87.750,0000
186	1000,000	UN	DOSAGEM DE GASTRINA (44-06-0744)		14,1500	14.150,0000
187	25000,000	UN	DOSAGEM DE GLICOSE (44-06-0207)		1,8500	46.250,0000
188	300,000	UN	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES (44-06-0569)		1,8900	567,0000
189	1000,000	UN	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE (44-06-0208)		3,6800	3.680,0000
190	1000,000	UN	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (44-06-0472)		15,3500	15.350,0000
191	1000,000	UN	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG) (44-06-0755)		7,8500	7.850,0000
192	3000,000	UN	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (BETA HCG) (44-06-0473)		7,8500	23.550,0000
193	1000,000	UN	DOSAGEM DE GORDURA FECAL (44-06-0406)		3,0400	3.040,0000
194	300,000	UN	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA (44-06-0209)		3,6800	1.104,0000
195	10000,000	UN	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA (44-06-0266)		1,5300	15.300,0000
196	1000,000	UN	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC (44-06-0267)		2,7300	2.730,0000
197	1000,000	UN	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL (44-06-0268)		2,7300	2.730,0000
198	25000,000	UN	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (44- 06-0210)		7,8600	196.500,0000
199	1000,000	UN	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA (44-06-0269)		2,7300	2.730,0000
200	300,000	UN	DOSAGEM DE HIDROXIPIROLINA (44-06-0211)		3,6800	1.104,0000
201	10000,000	UN	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) (44-06-0474)		10,2100	102.100,0000
202	1000,000	UN	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH) (44-06-0745)		7,8900	7.890,0000
203	1000,000	UN	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) (44-06-0746)		8,9700	8.970,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 2/2018 - OU

Processo Administrativo: 212/2018
Data do Processo Adm.: 30/07/2018
Processo de Licitação: 212/2018
Data do Processo: 30/07/2018

Folha: 7/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
204	1000,000	UN	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) (44-06-0747)		8,9600	8.960,0000
205	10000,000	UN	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) (44-06-0303)		17,1600	171.600,0000
206	10000,000	UN	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) (44-06-0304)		9,2500	92.500,0000
207	10000,000	UN	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) (44-06-0305)		17,1600	171.600,0000
208	1000,000	UN	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE (44-06-0306)		9,2500	9.250,0000
209	15000,000	UN	DOSAGEM DE INSULINA (44-06-0478)		10,1700	152.550,0000
210	300,000	UN	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE (44-06-0212)		3,5100	1.053,0000
211	1000,000	UN	DOSAGEM DE LACTATO (44-06-0213)		3,6800	3.680,0000
212	1000,000	UN	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE (44-06-0214)		3,5100	3.510,0000
213	1000,000	UN	DOSAGEM DE LIPASE (44-06-0215)		2,2500	2.250,0000
214	1000,000	UN	DOSAGEM DE LITIO (44-06-0524)		2,2500	2.250,0000
215	15000,000	UN	DOSAGEM DE MAGNESIO (44-06-0216)		2,0100	30.150,0000
216	1000,000	UN	DOSAGEM DE MERCURIO (44-06-0525)		2,0400	2.040,0000
217	1000,000	UN	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA (44-06-0526)		4,1100	4.110,0000
218	1000,000	UN	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA (44-06-0527)		10,0000	10.000,0000
219	1000,000	UN	DOSAGEM DE METOTREXATO (44-06-0528)		10,0000	10.000,0000
220	10000,000	UN	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA (44-06-0430)		8,1200	81.200,0000
221	15000,000	UN	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS (44-06-0217)		2,0100	30.150,0000
222	1000,000	UN	DOSAGEM DE OXALATO (44-06-0431)		3,6800	3.680,0000
223	1000,000	UN	DOSAGEM DE PARATORMONIO (44-06-0748)		43,1300	43.130,0000
224	1000,000	UN	DOSAGEM DE PEPTIDEO C (44-06-0749)		15,3500	15.350,0000
225	1000,000	UN	DOSAGEM DE PIRUVATO (44-06-0218)		3,6800	3.680,0000
226	1000,000	UN	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO (44-06-0270)		4,1100	4.110,0000
227	1000,000	UN	DOSAGEM DE PORFIRINAS (44-06-0219)		3,5100	3.510,0000
228	25000,000	UN	DOSAGEM DE POTASSIO (44-06-0220)		1,8500	46.250,0000
229	1000,000	UN	DOSAGEM DE PROGESTERONA (44-06-0481)		10,2200	10.220,0000
230	15000,000	UN	DOSAGEM DE PROLACTINA (44-06-0482)		10,1500	152.250,0000
231	25000,000	UN	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (44-06-0307)		2,8300	70.750,0000
232	15000,000	UN	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) (44-06-0432)		2,0400	30.600,0000
233	300,000	UN	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES (44-06-0570)		1,8900	567,0000
234	25000,000	UN	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS (44-06-0221)		1,4000	35.000,0000
235	25000,000	UN	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES (44-06-0222)		1,8500	46.250,0000
236	1000,000	UN	DOSAGEM DE QUINIDINA (44-06-0529)		10,0000	10.000,0000
237	1000,000	UN	DOSAGEM DE RENINA (44-06-0483)		13,1900	13.190,0000
238	1000,000	UN	DOSAGEM DE SALICILATOS (44-06-0530)		2,0100	2.010,0000
239	15000,000	UN	DOSAGEM DE SODIO (44-06-0223)		1,8500	27.750,0000
240	1000,000	UN	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) (44-06-0484)		15,3500	15.350,0000
241	1000,000	UN	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) (44-06-0485)		13,1100	13.110,0000
242	1000,000	UN	DOSAGEM DE SULFATOS (44-06-0531)		3,5100	3.510,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 2/2018 - OU

Processo Administrativo: 212/2018
Data do Processo Adm.: 30/07/2018
Processo de Licitação: 212/2018
Data do Processo: 30/07/2018

Folha: 8/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
243	1000,000	UN	DOSAGEM DE TEOFILINA (44-06-0532)		15,6500	15.650,0000
244	1000,000	UN	DOSAGEM DE TESTOSTERONA (44-06-0486)		10,4300	10.430,0000
245	1000,000	UN	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE (44-06-0487)		13,1100	13.110,0000
246	1000,000	UN	DOSAGEM DE TIOCIANATO (44-06-0533)		3,6800	3.680,0000
247	1000,000	UN	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA (44-06-0488)		15,3500	15.350,0000
248	1000,000	UN	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) (44-06-0490)		11,6000	11.600,0000
249	1000,000	UN	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) (44-06-0489)		8,7600	8.760,0000
250	25000,000	UN	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (44-06-0224)		2,0100	50.250,0000
251	25000,000	UN	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) (44-06-0225)		2,0100	50.250,0000
252	1000,000	UN	DOSAGEM DE TRANSFERRINA (44-06-0226)		4,1200	4.120,0000
253	25000,000	UN	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS (44-06-0227)		3,5100	87.750,0000
254	1000,000	UN	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) (44-06-0491)		8,7100	8.710,0000
255	300,000	UN	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (44-06-0600)		5,5000	1.650,0000
256	1000,000	UN	DOSAGEM DE TRIPTOFANO (44-06-0228)		3,5100	3.510,0000
257	1000,000	UN	DOSAGEM DE TROPONINA (44-06-0404)		9,0000	9.000,0000
258	1000,000	UN	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO) (44-06-0601)		13,2000	13.200,0000
259	25000,000	UN	DOSAGEM DE UREIA (44-06-0229)		1,8500	46.250,0000
260	25000,000	UN	DOSAGEM DE VITAMINA B12 (44-06-0230)		15,2400	381.000,0000
261	1000,000	UN	DOSAGEM DE ZINCO (44-06-0534)		15,6500	15.650,0000
262	1000,000	UN	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS (44-06-0433)		3,0400	3.040,0000
263	150,000	UN	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO (44-06-0604)		137,0000	20.550,0000
264	1000,000	UN	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA (44-06-0271)		5,4100	5.410,0000
265	1000,000	UN	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS (44-06-0231)		3,6800	3.680,0000
266	1000,000	UN	ELETROFORESE DE PROTEINAS (44-06-0232)		4,4200	4.420,0000
267	1000,000	UN	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR (44-06-0571)		5,2300	5.230,0000
268	25000,000	UN	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) (44-06-0272)		2,7300	68.250,0000
269	300,000	UN	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO (44-06-0572)		6,5600	1.968,0000
270	300,000	UN	ESPLENOGRAMA (44-06-0573)		5,7900	1.737,0000
271	1000,000	UN	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL (44-06-0407)		3,0400	3.040,0000
272	300,000	UN	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS (44-06-0574)		1,8900	567,0000
273	1000,000	UN	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) (44-06-0548)		2,8000	2.800,0000
274	25000,000	UN	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS (44-06-0434)		3,7000	92.500,0000
275	3000,000	UN	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR (44-06-0609)		10,6500	31.950,0000
276	1000,000	UN	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE) (44-06-0233)		15,6500	15.650,0000
277	200,000	UN	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C (44-		298,4800	59.696,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 2/2018 - OU

Processo Administrativo: 212/2018
Data do Processo Adm.: 30/07/2018
Processo de Licitação: 212/2018
Data do Processo: 30/07/2018

Folha: 9/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			06-0308)			
278	25000,000	UN	HEMATOCRITO (44-06-0273)		1,5300	38.250,0000
279	1000,000	UN	HEMOCULTURA (44-06-0549)		11,4900	11.490,0000
280	25000,000	UN	HEMOGRAMA COMPLETO (44-06-0274)		4,1100	102.750,0000
281	300,000	UN	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS (44-06-0550)		5,6300	1.689,0000
282	150,000	UN	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS (44-06-0610)		10,6500	1.597,5000
283	1000,000	UN	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS (44-06-0408)		1,6500	1.650,0000
284	1000,000	UN	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS (44-06-0309)		17,1600	17.160,0000
285	1000,000	UN	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) (44-06-0310)		80,0000	80.000,0000
286	4000,000	UN	LEUCOGRAMA (44-06-0275)		2,7300	10.920,0000
287	300,000	UN	MIELOGRAMA (44-06-0575)		5,7900	1.737,0000
288	300,000	UN	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI (44-06-0551)		4,3300	1.299,0000
289	1000,000	UN	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA) (44-06-0435)		3,7000	3.700,0000
290	1000,000	UN	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA (44-06-0436)		2,0400	2.040,0000
291	1000,000	UN	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA (44-06-0437)		3,7000	3.700,0000
292	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA (44-06-0311)		10,0000	10.000,0000
293	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA (44-06-0312)		10,0000	10.000,0000
294	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (44-06-0313)		8,6700	8.670,0000
295	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI (44-06-0314)		17,1600	171.600,0000
296	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) (44-06-0315)		85,0000	850.000,0000
297	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) (44-06-0316)		10,0000	100.000,0000
298	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV - 1 + HTLV -2 (44-06-0751)		18,5500	185.500,0000
299	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) (44-06-0318)		17,1600	17.160,0000
300	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS (44-06-0319)		5,7400	5.740,0000
301	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM (44-06-0320)		17,1600	17.160,0000
302	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) (44-06-0321)		18,5500	18.550,0000
303	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) (44-06-0322)		18,5500	18.550,0000
304	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS (44-06-0323)		9,2500	9.250,0000
305	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS (44-06-0324)		10,0000	10.000,0000
306	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS (44-06-0325)		9,2500	9.250,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 2/2018 - OU

Processo Administrativo: 212/2018
Data do Processo Adm.: 30/07/2018
Processo de Licitação: 212/2018
Data do Processo: 30/07/2018

Folha: 10/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
307	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS (44-06-0326)		3,7000	3.700,0000
308	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO (44-06-0327)		5,8300	5.830,0000
309	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) (44-06-0328)		10,0000	10.000,0000
310	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL (44-06-0329)		17,1600	17.160,0000
311	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS (44-06-0330)		9,2500	9.250,0000
312	3000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) (44-06-0331)		10,0000	30.000,0000
313	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (44-06-0332)		9,7000	9.700,0000
314	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA) (44-06-0576)		9,7000	9.700,0000
315	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) (44-06-0333)		2,8300	28.300,0000
316	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO (44-06-0334)		10,0000	10.000,0000
317	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO (44-06-0335)		10,0000	10.000,0000
318	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS (44-06-0336)		10,0000	10.000,0000
319	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA (44-06-0337)		17,1600	17.160,0000
320	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS (44-06-0338)		4,1000	4.100,0000
321	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA (44-06-0339)		5,5000	5.500,0000
322	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (44-06-0340)		17,1600	17.160,0000
323	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA (44-06-0341)		17,1600	17.160,0000
324	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO (44-06-0342)		17,1600	17.160,0000
325	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO (44-06-0343)		17,1600	17.160,0000
326	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (44-06-0344)		17,1600	17.160,0000
327	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS (44-06-0345)		17,1600	17.160,0000
328	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS (44-06-0346)		10,0000	10.000,0000
329	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA (44-06-0347)		17,1600	17.160,0000
330	25000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) (44-06-0348)		18,5500	463.750,0000
331	25000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) (44-06-0349)		18,5500	463.750,0000
332	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA (44-06-0350)		7,7800	7.780,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 2/2018 - OU

Processo Administrativo: 212/2018
Data do Processo Adm.: 30/07/2018
Processo de Licitação: 212/2018
Data do Processo: 30/07/2018

Folha: 11/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
333	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII (44-06-0351)		9,7100	9.710,0000
334	25000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) (44-06-0352)		18,5500	463.750,0000
335	25000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) (44-06-0353)		18,5500	463.750,0000
336	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (44-06-0354)		9,2500	9.250,0000
337	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS (44-06-0355)		4,1000	4.100,0000
338	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO (44-06-0356)		18,5500	18.550,0000
339	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICHLAMYDIA (44-06-0357)		17,1600	17.160,0000
340	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (44-06-0358)		2,8300	2.830,0000
341	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS (44-06-0359)		11,0000	11.000,0000
342	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS (44-06-0360)		9,2500	9.250,0000
343	5000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA (44-06-0361)		16,9700	84.850,0000
344	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI (44-06-0362)		9,2500	9.250,0000
345	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG) (44-06-0363)		18,5500	185.500,0000
346	300,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) (44-06-0364)		30,0000	9.000,0000
347	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) (44-06-0365)		18,5500	185.500,0000
348	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (44-06-0366)		17,1600	171.600,0000
349	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER (44-06-0367)		17,1600	171.600,0000
350	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR (44-06-0368)		17,1600	171.600,0000
351	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS (44-06-0369)		17,1600	171.600,0000
352	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS (44-06-0370)		11,6100	116.100,0000
353	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS (44-06-0371)		10,0000	10.000,0000
354	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA (44-06-0372)		18,5500	18.550,0000
355	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI (44-06-0373)		9,2500	9.250,0000
356	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) (44-06-0374)		18,5500	185.500,0000
357	300,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA		20,0000	6.000,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 2/2018 - OU

Processo Administrativo: 212/2018
Data do Processo Adm.: 30/07/2018
Processo de Licitação: 212/2018
Data do Processo: 30/07/2018

Folha: 12/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) (44-06-0375)			
358	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) (44-06-0376)		18,5500	185.500,0000
359	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (44-06-0377)		17,1600	171.600,0000
360	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER (44-06-0378)		17,1600	171.600,0000
361	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR (44-06-0379)		17,1600	171.600,0000
362	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES (44-06-0380)		17,1600	171.600,0000
363	300,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO (44-06-0611)		5,7900	1.737,0000
364	300,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C (44-06-0612)		5,7900	1.737,0000
365	300,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO (44-06-0613)		5,7900	1.737,0000
366	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) (44-06-0381)		13,3200	133.200,0000
367	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) (44-06-0382)		18,5500	185.500,0000
368	10000,000	UN	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) (44-06-0383)		18,5500	185.500,0000
369	1000,000	UN	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA (44-06-0276)		25,0000	25.000,0000
370	300,000	UN	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO (44-06-0552)		2,8000	840,0000
371	1000,000	UN	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA (44-06-0438)		2,0400	2.040,0000
372	1000,000	UN	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA (44-06-0439)		2,4000	2.400,0000
373	300,000	UN	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR (44-06-0578)		1,8900	567,0000
374	1000,000	UN	PESQUISA DE CELULAS LE (44-06-0277)		4,1100	4.110,0000
375	300,000	UN	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS (44-06-0579)		1,8900	567,0000
376	1000,000	UN	PESQUISA DE CISTINA NA URINA (44-06-0440)		2,0400	2.040,0000
377	10000,000	UN	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA) (44-06-0752)		60,0000	600.000,0000
378	1000,000	UN	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA (44-06-0441)		2,0400	2.040,0000
379	1000,000	UN	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ (44-06-0278)		2,7300	2.730,0000
380	150,000	UN	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS (44-06-0385)		2,8300	424,5000
381	300,000	UN	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA (44-06-0580)		1,8900	567,0000
382	15000,000	UN	PESQUISA DE EOSINOFILOS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA) (44-06-0410)		1,6500	24.750,0000
383	10000,000	UN	PESQUISA DE EOSINOFILOS (44-06-0756)		1,6500	16.500,0000
384	1000,000	UN	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA (44-06-0442)		3,7000	3.700,0000
385	300,000	UN	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS		4,8000	1.440,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 2/2018 - OU

Processo Administrativo: 212/2018
Data do Processo Adm.: 30/07/2018
Processo de Licitação: 212/2018
Data do Processo: 30/07/2018

Folha: 13/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			VASECTOMIA) (44-06-0581)			
386	300,000	UN	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA- HEMOLITICOS DO GRUPO A (44-06-0553)		4,3300	1.299,0000
387	15000,000	UN	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER- ROSE) (44-06-0386)		4,1000	61.500,0000
388	1000,000	UN	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) (44-06-0614)		1,3700	1.370,0000
389	1000,000	UN	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA (44-06- 0443)		2,0400	2.040,0000
390	1000,000	UN	PESQUISA DE FILARIA (44-06-0279)		2,7300	2.730,0000
391	1000,000	UN	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA (44-06-0444)		2,0400	2.040,0000
392	1000,000	UN	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA (44-06- 0445)		3,3600	3.360,0000
393	1000,000	UN	PESQUISA DE GORDURA FECAL (44-06-0411)		1,6500	1.650,0000
394	300,000	UN	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY (44-06- 0554)		2,8000	840,0000
395	1000,000	UN	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI (44-06- 0555)		4,3300	4.330,0000
396	1000,000	UN	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S (44-06-0280)		2,7300	2.730,0000
397	15000,000	UN	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA (44-06-0387)		10,0000	150.000,0000
398	1000,000	UN	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA (44-06- 0446)		2,0400	2.040,0000
399	5000,000	UN	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA (44-06-0388)		9,2500	46.250,0000
400	1000,000	UN	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA (44-06-0447)		2,0400	2.040,0000
401	3000,000	UN	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES (44-06-0412)		1,6500	4.950,0000
402	300,000	UN	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS (44-06-0556)		2,8000	840,0000
403	1000,000	UN	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES (44-06- 0413)		1,6500	1.650,0000
404	1000,000	UN	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES (44-06- 0414)		1,6500	1.650,0000
405	1000,000	UN	PESQUISA DE MACROPROLACTINA (44-06-0499)		12,1500	12.150,0000
406	1000,000	UN	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA (44-06-0448)		3,7000	3.700,0000
407	1000,000	UN	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA) (44-06-0415)		1,6500	1.650,0000
408	1000,000	UN	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (44-06-0416)		1,6500	1.650,0000
409	1000,000	UN	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA (44-06-0449)		2,0400	2.040,0000
410	1000,000	UN	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE) (44-06-0450)		4,4400	4.440,0000
411	300,000	UN	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES (44-06-0582)		1,8900	567,0000
412	1000,000	UN	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES (44-06- 0417)		10,2500	10.250,0000
413	15000,000	UN	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (44- 06-0418)		1,6500	24.750,0000
414	10000,000	UN	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES (44-06-0419)		1,6500	16.500,0000
415	1000,000	UN	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA (44-06- 0451)		2,0400	2.040,0000
416	300,000	UN	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM (44-06- 0557)		5,0400	1.512,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 2/2018 - OU

Processo Administrativo: 212/2018
Data do Processo Adm.: 30/07/2018
Processo de Licitação: 212/2018
Data do Processo: 30/07/2018

Folha: 14/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
417	1000,000	UN	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA (44-06-0281)		2,7300	2.730,0000
418	1000,000	UN	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES (44-06-0420)		1,6500	1.650,0000
419	1000,000	UN	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES (44-06-0421)		1,6500	1.650,0000
420	1000,000	UN	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) (44-06-0389)		10,0000	10.000,0000
421	1000,000	UN	PROVA DA D-XILOSE (44-06-0234)		3,6800	3.680,0000
422	1000,000	UN	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA (44-06-0282)		4,1100	4.110,0000
423	1000,000	UN	PROVA DE DILUICAO (URINA) (44-06-0452)		2,0400	2.040,0000
424	300,000	UN	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA) (44-06-0583)		9,7000	2.910,0000
425	1000,000	UN	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO (44-06-0283)		2,7300	2.730,0000
426	15000,000	UN	PROVA DO LACO (44-06-0284)		2,7300	40.950,0000
427	1000,000	UN	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C) (44-06-0584)		1,8900	1.890,0000
428	3000,000	UN	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE (44-06-0585)		1,8900	5.670,0000
429	1000,000	UN	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK) (44-06-0390)		1,7700	1.770,0000
430	1000,000	UN	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS (44-06-0391)		1,7700	1.770,0000
431	1000,000	UN	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1 (44-06-0392)		18,0000	18.000,0000
432	1000,000	UN	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (44-06-0393)		168,4800	168.480,0000
433	150,000	UN	QUANTIFICAÇÃO / AMPLIFICAÇÃO DO HER-2 (44-06-0624)		120,0000	18.000,0000
434	1000,000	UN	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (44-06-0285)		2,7300	2.730,0000
435	10000,000	UN	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (44-06-0394)		4,1000	41.000,0000
436	1000,000	UN	REACAO DE MONTENEGRO ID (44-06-0395)		2,8300	2.830,0000
437	300,000	UN	REACAO DE PANDY (44-06-0586)		1,8900	567,0000
438	300,000	UN	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES (44-06-0587)		1,8900	567,0000
439	300,000	UN	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS (44-06-0286)		12,0000	3.600,0000
440	300,000	UN	TESTE DE CLEMENTS (44-06-0588)		0,8900	267,0000
441	1000,000	UN	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA (44-06-0493)		12,0100	12.010,0000
442	1000,000	UN	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH (44-06-0492)		12,0100	12.010,0000
443	1000,000	UN	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA (44-06-0494)		12,0100	12.010,0000
444	1000,000	UN	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON (44-06-0495)		12,0100	12.010,0000
445	300,000	UN	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS (44-06-0589)		4,6900	1.407,0000
446	1000,000	UN	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) (44-06-0287)		2,7300	2.730,0000
447	300,000	UN	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO (44-		4,6900	1.407,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 2/2018 - OU

Processo Administrativo: 212/2018
Data do Processo Adm.: 30/07/2018
Processo de Licitação: 212/2018
Data do Processo: 30/07/2018

Folha: 15/15

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			06-0590)			
448	1000,000	UN	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA (44-06-0496)		12,0100	12.010,0000
449	1000,000	UN	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE (44-06-0497)		12,0100	12.010,0000
450	15000,000	UN	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS (44-06-0235)		6,5500	98.250,0000
451	25000,000	UN	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (44- 06-0396)		2,8300	70.750,0000
452	1000,000	UN	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) (44-06-0288)		2,7300	2.730,0000
453	1000,000	UN	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (44-06-0397)		10,0000	10.000,0000
454	1000,000	UN	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (44-06-0398)		10,0000	10.000,0000
455	300,000	UN	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (44-06-0615)		2,7300	819,0000
456	1000,000	UN	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS (44-06-0498)		8,4300	8.430,0000
457	1000,000	UN	TESTES ALERGICOS DE CONTATO (44-06-0399)		1,7700	1.770,0000
458	1000,000	UN	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA (44- 06-0400)		1,7700	1.770,0000
459	300,000	UN	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B (44-06-0616)		5,7900	1.737,0000
460	800,000	UN	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE (44-06-0401)		2,8300	2.264,0000

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

16.719.726,0000